

32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

2 — O titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 204 — € 666,57;

3 — O concurso é valido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Concelho de Nisa;

4.1 — Área funcional: Sector de Saneamento, Abastecimento Público e Manutenção Urbana/Divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção;

5 — Conteúdo funcional: O definido no despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 27 de Janeiro;

6 — Requisitos especiais de admissão: Os constantes n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

7 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Legislação aplicável — Decretos-lei n. (S) 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro e 353-A/89, de 16 de Outubro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Nisa, entregues pessoalmente no Gabinete de Recursos Humanos e Apoio ao Trabalhador desta Câmara Municipal, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, para Praça do Município, 6050 — 358 Nisa, telefone 245 410 000, dentro do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, onde os candidatos indicam a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e telefone) e identificação do concurso a que se candidatam (indicação da série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso e referência do respectivo concurso);

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso, referidos no n.º 8 deste aviso;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia), bem como fotocópias do bilhete de identidade e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

d) Experiência profissional — com indicação das funções de mais interesse para o lugar;

e) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam que devem apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, especificação das funções que lhe estão cometidas, bem como a classificação de serviço obtidas nos últimos seis anos.

10.2 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados no n.º 7 deste aviso, à excepção do certificado de habilitações, que acompanhará o requerimento de candidatura, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Nisa ficam dispensados da apresentação do documento indicado no número anterior (certificado de habilitações), excepto se o mesmo não constar do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção: A selecção dos candidatos será efectuada através de “Avaliação Curricular”.

12.1 — Na “Avaliação Curricular” serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação reconhecida;

b) Formação profissional — em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

15 — Fórmula da classificação final:

$$CF = AC$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular.

16 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Farto Barrento Charneco (Chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção);

1.º Vogal Efectivo: José Jorge Miguéns Vaz (Técnico Profissional de Construção Civil de 1.ª classe) que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Adelino José Carita Serra (Fiscal Municipal Especialista Principal);

1.º Vogal Suplente: Maria da Graça Sampaio Paulo (Chefe de Secção);

2.º Vogal Suplente: Júlio da Cruz Carrilho Almeida (Assistente Administrativo Especialista).

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos bem como a classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos (s) 33.º, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Nos termos do n.º 4, do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, e conforme a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial n.º 8790, enviada através do ofício n.º 008981, de 16 de Novembro de 2007 (2ª via), remetida pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, foi efectuada a consulta à BEP.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

26 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

2611068609

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 23894/2007

Projecto de alteração ao loteamento n.º 119 de 24 de Agosto de 1981 — Raposeira, São Pedro — Óbidos — Discussão pública

O Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, Vereador em Regime de Permanência da Câmara Municipal de Óbidos, com competência Delegada, torna público, que a Câmara Municipal deliberou na reunião de 5 de Novembro corrente, nos termos do artigo 22.º do Decreto lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto lei 177/01 de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto lei 380/99 de 22 de Setembro, e suas alterações, proceder à abertura do período de discussão pública, relativo ao projecto de alteração ao loteamento sito em Raposeira, freguesia de São Pedro, do Concelho de Óbidos, titulado pelo alvará n.º 119, que consiste na alteração ao lote 2, de moradia unifamiliar para edifício habitacional, apresentado nesta Câmara por Josefa D'Óbidos — Empreendimentos Turísticos, L.da, com sede na Rua D. João D'Ornelas — 2510 Óbidos.

Para o efeito, o referido projecto estará disponível na Secção de Obras Particulares do edifício dos Paços do Concelho, todos os dias úteis dentro do horário de expediente, por um período de 15 dias, que decorrerá a partir do 8.º dia da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Óbidos, ou entregá-las directamente na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal.

Para constar se publica a presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

21 de Novembro de 2007. — O Vereador em Regime de Permanência, com competência delegada, *Paulo Manuel Timóteo Leandro*.

2611068319

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 23895/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, torna-se público que, por meu Despacho de 19/07/2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso abaixo indicado, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, publicado no *Diário da República* n.º 188, apêndice n.º 112, 2.ª série, de 16 de Agosto de 2002.

Concurso externo de acesso com vista ao recrutamento excepcional de um Técnico Superior de Direito de 1.ª Classe, da carreira Técnica Superior.

2 — Prazo de Validade: O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação Aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Remuneração, e condições de trabalho:

4.1 — Remuneração — A remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1, índice 460, actualmente no valor de €1.503,05, acrescido das demais regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

De acordo com o artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, são requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos Especiais de Admissão ao concurso: O recrutamento é efectuado de entre indivíduos habilitados com licenciatura em Direito e qualificação e experiência profissional na Administração Pública, de duração não inferior a três anos, nas áreas de recursos humanos, finanças públicas, aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, bem como indivíduos habilitados com mestrado ou doutoramento na área jurídica (artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho).

7 — Conteúdo Funcional: Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do Município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na actividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais (Despacho n.º 10688/99, de 31-05-99).

7.1 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Rui Manuel Duarte Vieira — Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;

Vogais Efectivos:

1.º Dr.ª. Maria Cristina Machado Mira Laureano Forte — Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Dr. José António dos Remédios Janeiro — Chefe da Divisão de Formação e Saúde Ocupacional;

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª. Helga Patrícia Fino da Silva Beirão Paulo — Chefe da Divisão de Aprovisionamentos;

2.º Dr.ª. Elisabete Maria Campos Lucas — Chefe da Divisão de Fiscalização.

8 — Serviço e Local de Trabalho — O local de trabalho é no Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Odivelas.

9 — Métodos de Selecção: A selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, que serão avaliadas, respectivamente, de 0 a 20 valores.

9.1 — A Avaliação Curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais do candidato com base na análise do seu currículo profissional sendo considerados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legal;
- b) Formação profissional em que se pondera a frequência de acções de formação, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, pondera a desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o concurso.

9.2 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação e interesse pelo lugar;
- b) Interesse pela actualização e valorização profissional;
- c) Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal;
- d) Sentido crítico e clareza de raciocínio.

9.3 — A Classificação Final resultará da média simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores.

9.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Gestão Administrativa e Financeira — Divisão de Recursos Humanos, — Secção de Recrutamento e Selecção, sito na Alameda do Poder Local, n.º 3-B, Odivelas, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega de candidaturas, para Câmara Municipal de Odivelas, Rua Vasco Santana, n.º 21 A, 2620-364 Ramada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número do Bilhete de Identidade e data de validade, residência e telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, nomeadamente o número do aviso, e *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, referente à situação em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão ao concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

10.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae actualizado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo dos anos de experiência profissional;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

11 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo, ainda, afixadas no Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Odivelas, sito na Alameda do Poder Local, n.º 3 B, 2675-427 Odivelas.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade emprega-